

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025

Página 1 de 17

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0- DO OBJETO.**

**1.1. – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, máquinas e ferramentas operacionais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados às unidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, com vistas a atender às demandas operacionais e estruturais de suas Diretorias e Gerências.**

**Lote 1**

| IT<br>E<br>M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1            | <b>245956-6</b> - ASPIRADOR DE PO - ASPIRADOR DE PO/AGUA COM RECIPIENTE EM INOX, SEMI-PROFISSIONAL, ACOMPANHA ALÇA PARA TRANSPORTE, CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA, RODAS, FILTRO DE PANO, ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS, BOCAL DE SOPRO, BICO CANTO E ESCOVA,BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO OU RODO, RESERVATÓRIOLAVÁVEL, GARANTIA MINIMA 1 ANO.,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V,DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 35X34,5X42,5 CM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 20 LITROS,COM POTENCIA DE 1600W, QUE GERA UM PODER DE SUÇÃO DE 160 MBAR | UNI     | 03         |
| 2            | SOPRADOR AGRICOLA - DO TIPO SOPRADOR DE FOLHAS À GASOLINA + ÓLEO 2T. MISTURA COMBUSTÍVEL 25:1. MANUAL,POTÊNCIA (KW/CV) 1,0 HP / 0,75 KW - 7500 RPM. CARBURADOR: DIAFRAGMA,COM CILINDRADA (CM³) 25,4,PESO 4,5KG, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 500 ML. DIMENSÕES: 355X285X395MM,612M³/H.,GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                            | UNI     | 04         |
| 5            | <b>386523-1</b> - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSÃO DE BICO 2400 LIBRAS,VAZAO 342 L/H,COM POTÊNCIA ELÉTRICA 1650W, MOTOR EM ALUMÍNIO, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX,PESO APROX. 6,6 KG,110 V,CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, RODAS EMBORRACHADAS, ALÇA COM RECIPIENTE PARA DETERGENTE EMBUTIDO, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, SUPORTE DE PISTOLA E DE CABOS, SISTEMA STOPTOTAL, PORTAACCESSÓRIOS,                                                                                                             | UNI     | 04         |

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 2 de 17

**Lote 2**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | <b>416953-0</b> - REFRIGERADOR - CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) MÍNIMA DE 370L.,GELADEIRA/REFRIGERADOR, FROST FREE, DUPLEX(REFRIGERADOR + FREEZER), DUAS PORTAS COM PAINEL EXTERNO PARA CONTROLE, COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, GAVETA PARA LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS, COM PORTA-LATAS, PORTA-OVOS, PORTA-GARRAFAS, FORMAS DE GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED, COM RODÍZIOS,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA, 175 CM DE ALTURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE,COR INOX,110 VOLTS,BIVOLT,DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A",CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. | UND     | 05         |
| 2    | 457242-4 - MAQUINA DE LAVAR - CHAPA DE AÇO,PLASTICO E OUTROS MATERIAIS,REVESTIMENTO EMAÇO INOX,MODELO VERTICAL DOMESTICO, SISTEMA SEM AGITADOR,DIMENSÕES APROXIMADAS: 106,33 X 77,5 X 70,CAPACIDADE PARA 18 KG,CESTO EM AÇO INOX,PAINEL DECONTROLE DIGITAL,MOTOR DE 630 RPM,NA VOLTAGEM 110V,COM TAMPAS SUPERIOR,COR ADEFINIR,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. NORMAS ABNT GARANTIA DE 01 ANOS. MANUAL EM PORTUGUES,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 05         |
| 4    | (110697 - 0) FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM INOX, MODELO MICROONDAS, MEDINDO (530X322X404)MM, COM CAPACIDADE PARA 30 L, CONTENDO PRATO GIRATORIO, E SUPORTE PARA PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA SOBREPOSTA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADA EM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES, CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO, NA VOLTAGEM 110/220 V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI     | 06         |

**Lote 3**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 1 | CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - CENTRÍFUGO POR DISSIPACÃO DE NÉVOA; SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (NÉVOA) INDEPENDENTES; REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VENTILAÇÃO/NÉVOA,VAZÃO DE AR DE 5.000 M³/H (NO MÍNIMO),-,SISTEMA OSCILANTE INTEGRADO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA,VOLTAGEM 127 V,SUPORTE DE PAREDE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) | UNI | 12 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 3 de 17

|  |       |  |  |
|--|-------|--|--|
|  | MESES |  |  |
|--|-------|--|--|

**Lote 4**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>379225-0</b> - BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO REFRIGERADOR, COM 4 TORNEIRAS,PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO COM BASE FOSFATIZADA,BRANCO,CAPACIDADE DE 200 L, COM FILTRO PARAÁGUA E PIA DE ESCOAMENTO VACCUM-FORM,1520MMX805MMX640MM (MARGEM DE VARIAÇÃO DE +/- 5MM),VOLTAGEM DE 110 E/OU 220V,APROVADO PELO IMETRO, COM 12 MESESE DE GARANTIA | <b>UNI</b> | <b>30</b> |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|

**Lote 5**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>366587-9</b> - MAQUINA DE CORTE - DO TIPO ROÇADEIRA PROFISSIONAL TRIMCUT MOTOR A GASOLINA,POTÊNCIA MINIMA 2 KW. ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍNIMA DE 12.500 RPM ROTAÇÃO DE MARCHA LENTA: MÍNIMA DE 2.800 RPM, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO.,CILINDRADA MÍNIMA DE 38,9 CM3,PESO APROXIMADO: 7,7KG,MÍNIMO DE 0,58 L,01 MANUAL DE INSTRUÇÕES CINTURÃO ERGONÔMICO: DUPLO DE FÁCIL AJUSTE E COM TRÊS PONTOS DE APOIO OU DO TIPO BALANCE COM SUPORTE COSTAL.,CABO PARA DUAS MÃOS, PROTEÇÃO DE ACESSÓRIODE CORTE, ELASTO START, TAMPA DO FILTRO DO AR. 01 JOGO DE FERRAMENTA PARAMONTAGEM E DESMONTAGEM, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 01 CINTO DE SUPORTE, 01 FERRAMENTA DE CORTE (LÂMINA DE 03 PONTAS),INDICADA PARA TAREFAS PESADAS, INTENSAS E DE LONGA DURAÇÃO.,EXCELENTE DESEMPENHO NO CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E ATÉ MESMO PEQUENAS ÁRVORES, CAULES DE ATÉ 10CM DE DIÂMETRO QUANDO UTILIZADA EM SERRA CIRCULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | <b>UNI</b> | <b>03</b> |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|

**Lote 6**

|          |                                                                                 |            |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| <b>2</b> | <b>442778-5</b> - BOMBA CENTRIFUGA - 2CV, SUCÇÃO 1' RECALQUE 1",BIVOLT 127/220V | <b>UND</b> | <b>02</b> |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|

**Lote 7**

|          |  |            |  |
|----------|--|------------|--|
| <b>1</b> |  | <b>UNI</b> |  |
|----------|--|------------|--|

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b> DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL |
| <b>Assunto:</b> TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025         |

Página 4 de 17

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|          | 300438-4 - CAIXA DE SOM - COM GABINETE ABS REFORCADO, MODELO PROFISSIONAL,ATIVA AMPLIFICADA,COM CNECTIVIDADE DE BLUETOOTH PARA SOM DE AUDITORIO COM BASE PARA PEDESTAL E 1 ALCA LATERAL,MEDINDO APROX. 58,0X37,0X38,0CM (ALT X LARG X PROF),VPLTAGEM 110/220VOLTS,COM AUTO FALANTES WOOFER DE 15" - 400 WATTS RMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | <b>04</b> |
| <b>2</b> | <b>407992-2</b> - CAIXA DE SOM - CAIXA ATIVA 8" COM BLUETOOTH 100W RMS. EM POPLINE,PARA PALESTRAS E REUNIÕES,APROXIMADAMENTE DE: ALTURA 71CM, LARGURA 48,5CM E PROFUNDIDADE 38,5CM,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220VAC - CONSUMO MÁXIMO (W) 125W - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 1, 0A - AUTO FALANTE DE 10 POLEGAS 8 OHMS 100W.,DRIVER PIEZO (CORNETA) 3K - 20KHZ 16 OHMS: 100W - PONTENCIA MUSICAL 8 OHMS: 100W -CANAL 1 ENTRADA RCA STEREO CD PLAY, DVD PLAYER, BLU-RAY PLAYER, VÍDEO GAME,TECLADO, PC TABLET, VIDEOKE, TV. CRT, LCD, LED, PLASMA, IPOD, MP3, MP4, MP5, CELL PHONE, SMART PHONE. CANAL 2 ENTRADA P10 MONO GUITARRA, CONTRA BAIXO - CANAL 3 PENDRIVER DE ATÉ 16GB E CARTA~DE MEMÓRIAATÉ 32GB | <b>UNI</b> | <b>05</b> |
| <b>3</b> | 351821-3 - KIT MICROFONE - KIT DE MICROFONE SEM FIO,02 MICROFONES DE MÃO (BASTÃO); 01RECEPTOR; 04 PILHAS ALCALINAS; 01 CASE (MALETA) PARA TRANSPORTE; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. BILVOLT; SENSIBILIDADE 93DB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UNI</b> | <b>04</b> |

## 1.2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE:

1.2.1 O agrupamento de itens por especialidade e/ou natureza semelhante privilegia a competitividade ao ampliar o leque de participação do certame e permitir que outras empresas além dos fornecedores de material eletrônico disputem o objeto licitado.

1.2.2 A circunstância de que os lotes podem ser arrematados por mais de uma licitante reforça a necessidade de que os itens sejam ordenados por especificidade, para que se estabeleça um padrão a facilitar a operacionalização das demandas da Administração Pública e a possibilitar que itens adjudicados a diferentes empresas sejam reunidos no fornecimento dos materiais eletrônicos sem que isso ocasione conflito de interesse entre as empresas que por fornecer os itens em áreas distintas dependem uma da outra para finalizar com êxito do produto.

1.2.3 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 2021;

1.3 Os aparelhos elétricos deverão ser bivolts, tendo em vista o padrão de tensão do Estádio Estadual Lourival Baptista e os locais que serão utilizados os itens citados na tabela acima.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 5 de 17

## **2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a modernização das infraestruturas e serviços prestados pelas Secretarias de Estado do Esporte e Lazer é essencial para garantir a eficiência na gestão, no planejamento e na execução das atividades voltadas ao esporte e ao lazer no estado. A aquisição de materiais eletrônicos adequados é fundamental para atender às demandas de diversos setores que compõem a Secretaria, incluindo a Assessoria de Comunicação, as Diretorias de Esporte Educacional, Esporte e Lazer, Paradesporto, Praças Esportivas e a Gerência de Eventos.

3.2- Além disso, esses recursos fortalecem o compromisso da SEEL com as políticas públicas de incentivo ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento de atividades educativas e recreativas, contribuindo para a consolidação de um ambiente seguro, saudável e bem estruturado para todos os envolvidos.

3.3- Portanto, a aquisição desses materiais eletrônicos é imprescindível para que as Secretarias de Estado do Esporte e Lazer possam atender com qualidade e eficiência as necessidades da população, contribuindo para o desenvolvimento do esporte e do lazer em nosso estado. Investir em tecnologia é garantir um futuro mais inclusivo, dinâmico e acessível para todos.

## **4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A solução proposta abrange a contratação de serviços especializados e a aquisição de materiais eletrônicos necessários para atender às demandas operacionais e de segurança dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL). Esses dispositivos e itens eletrônicos são planejados considerando o ciclo completo de vida do produto, desde a aquisição e utilização durante os eventos, até a avaliação final do impacto e desempenho dos recursos aplicados.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 6 de 17

4.2 Todos os equipamentos e itens fornecidos, deverão estar alinhados às especificações técnicas obrigatórias;

4.3 A solução completa foi escolhida por sua capacidade em atender integralmente às necessidades da SEEL, proporcionando flexibilidade e qualidade profissional, alinhadas a objetivos de otimização dos recursos públicos e promoção de ambientes esportivos de excelência.

## **5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### ***Sustentabilidade:***

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e dos itens, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- b) Só será admitida a oferta de itens produtos que cumpra os critérios de segurança e compatibilidade eletromagnética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- c) Só será admitida a oferta do produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A ou B, nos termos da Portaria INMETRO nº 577, de 18 de novembro de 2015;

### ***Subcontratação***

5.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### ***Garantia dos itens***

5.3- Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 7 de 17

***Requisitos Gerais***

5.4.1- A (s) contratada (s) se obriga (m) a executar a entrega do material de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia, local e quantidades determinados no Termo de Referência e seus anexos;

5.4.2 - Será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos frutos da presente aquisição, em todas suas características;

5.4.3 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, instalação, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega de produtos;

5.4.4 - Entregar os materiais, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

5.4.5 - Para a habilitação da (o) contratada (o), o licitante deverá apresentar informações e documentos necessários/suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da presente dispensa por valor, conforme art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/21;

5.4.6 - A contratada está sujeita a todas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como às penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações que tratam de licitações e contratos, em caso de descumprimento dos requisitos dispostos no presente Termo de Referência.

**6.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1.1- A contratada, após recebimento da Nota de Empenho deverá entregar os materiais em conformidades com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, inclusive com garantia contra defeitos de fabricação segundo o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Lei do Consumidor;

6.1.2- A nota de Empenho será encaminhada ao vencedor do certame através de endereço eletrônico já discriminado na Proposta encaminhada e deverá ser CONFIRMADO o seu recebimento no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) do seu envio;

6.1.3- Em não havendo a confirmação no prazo especificado, valerá para comprovação da contagem de prazo para entrega do objeto licitado e/ou aplicação de sanções, a data e hora de envio da comunicação eletrônica para o endereço eletrônico exigido no item 6.1.1 acima;

6.1.4- Os materiais devem atender ao princípio da operacionalidade, compatibilidade de

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 8 de 17

especificações técnicas e de desempenho, observados as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

6.1.5- A contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade de débitos perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacionais, Municipais, Estaduais e Atestados em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores, similares e compatíveis com o objeto desta dispensa, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais;

6.1.6- A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente ser pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo;

6.1.7- Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação;

6.1.8- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.1.9- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, de acordo com a proposta final adjudicada e homologada;

6.1.10- O objeto deve estar acompanhado de catálogo técnico, com uma versão em português, quando se fizer necessário;

6.1.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.12- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; sob pena de sofrer sanções na forma prevista da lei nº 14.133/2021 e no decreto nº 342/2023;

6.1.13- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa por valor.

**7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 9 de 17

- 7.1- Emitir a nota de empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 7.2- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.3- Exercer a fiscalização dos materiais entregues, conforme previsto na lei nº 14.133/2021 e no decreto nº 342/2023, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.4- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- 7.5- Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo;
- 7.6- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- 7.7- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;
- 7.8- Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;
- 7.9- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 7.10- Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.11- Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

**8.0- DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO:**

**8.1- Para Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1- Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2- Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;
- 8.1.3- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 10 de 17

8.1.4- Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2 Para Qualificação Técnica:**

8.2.1- Para qualificação técnica, deverá ser apresentado(s) atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores, similares e compatíveis com o objeto desta dispensa por valor, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais;

8.2.2- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

8.2.3- Certidão de Regularidade de Débitos perante a Seguridade Social (INSS);

8.2.4- Certidão de Regularidade do FGTS;

8.2.5- Certidão Regularidade junto as Fazendas Nacionais, Estaduais e Municipais;

8.2.6- Para fins de qualificação e enquadramento como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta dispensa do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições da Lei Estadual nºs 8.747 de 09/09/2020, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.3.1- Os equipamentos eletrônicos destinados à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL), serão devidamente testados através de análise técnica pelo fiscal de contrato, antes de sua entrega formal pela empresa vencedora do processo licitatório.

5.13- A realização desses testes visa garantir que os dispositivos atendem aos padrões de qualidade, funcionalidade e segurança exigidos para o bom desempenho dos equipamentos.

5.14- Para a análise técnica, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.15- Somente após a comprovação de que os equipamentos estão em pleno funcionamento e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, poderá ser formalizada a

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025

Página 11 de 17

entrega, garantindo a confiabilidade e eficiência dos materiais no suporte às atividades da SEEL, devendo o contratado assumir os ônus da garantia e da continuidade do funcionamento de cada item licitado.

## **9.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### ***Condições de execução***

9.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1- Entrega do objeto: 30 (trinta) dias corridos, contados da data recebimento da nota de empenho pela contratada.

#### ***Local da entrega dos materiais***

9.2- Os materiais deverão ser entregues na rua Cedro, S/N, São José, Aracaju/SE, CEP. 49.020-380, anexo ao Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, Almoxarifado central da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL.

### ***Materiais a serem disponibilizados***

9.3- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no item 1.1 deste termo de referência, promovendo sua substituição em caso de defeitos.

### ***Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)***

9.4- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);

9.5- Quanto a garantia, também deve ser levado em consideração o item 9.8 deste Termo;

9.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

### ***Informações relevantes para o dimensionamento da proposta***

9.7- A demanda do órgão tem como base a necessidade dos eventos previstos para o corrente

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025

Página 12 de 17

ano, assim como nos fundamentos administrativos que regem o regime jurídico desta secretaria, o objeto deve às seguintes especificações apresentadas na tabela do item 1.1;

***Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)***

9.8- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

**1 10.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

10.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7.1- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 13 de 17

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.7.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

10.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 14 de 17

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

10.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**2** 10.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**3** 10.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

11.1- A avaliação da execução do objeto levará em consideração o atendimento a qualidade dos itens entregues pela contratada

11.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

11.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.3- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.3.1 Conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos;

11.3.2 Cumprimento dos prazos de entrega ou execução;

11.3.3 Atendimento às cláusulas e condições contratuais, incluindo quantidade,



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 15 de 17

qualidade e prazos;

11.3.4 Satisfação dos usuários finais, por meio de pesquisas de satisfação ou feedbacks diretos;

11.3.5 Eficiência da comunicação entre as partes e suporte oferecido durante o processo;

11.3.6 Práticas sustentáveis adotadas pelo fornecedor em sua cadeia de produção.

***Do recebimento***

12.4- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

12.4.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4.2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.4.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.5- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.5.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5.2- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 16 de 17

12.5.3- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.5.4- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.7- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

12.7.1- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

12.7.2- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.7.3- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.7.4- Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.7.5- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.9- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 411/2025-SEEL, Datada de: 15/05/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA- 15/05/2025**

Página 17 de 17

12.10- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

***Prazo de pagamento***

12.11- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante;

12.12- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Atenciosamente,**

Ulisses José dos Santos  
Diretor(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HSDE-IKQW-YCSW-OFTJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Ulisses Jose dos Santos \*\*\*75556\*\*\* DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 15/05/2025 16:56:15 (Docflow)